

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Versão: Outubro /2020

1. Introdução

A **STS GAEA Capital e Assessoria Ltda.** (“GAEA”) é uma empresa financeira independente, tendo a gestão de Veículos de investimento, notadamente aqueles constituídos como veículos de investimento em ações e veículos de investimento em participações (“Veículos”) como uma de suas principais áreas de negócios.

A GAEA classifica os Veículos sob sua gestão de acordo com a classe dos ativos que compõe as respectivas carteiras de investimento.

Os Veículos compostos por ativos líquidos (“Ativos Líquidos”) podem aplicar em ações, fundos de índice de ações, títulos públicos, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, títulos de renda fixa de emissão privada, dentre outros permitidos pela legislação.

Os Veículos cuja carteira de investimento seja composta exclusivamente por ativos ilíquidos (“Ativos Ilíquidos”) são de participação acionária (ou outros instrumentos conversíveis ou permutáveis em ações) em companhias, abertas ou fechadas (“Private Equity”).

Esta Política de Gestão de Riscos da GAEA (“Política”) tem por objetivo definir os procedimentos destinados à identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos associados às carteiras de ativos dos Veículos sob gestão da GAEA, bem como o risco operacional relacionado às suas atividades.

A gestão de riscos da GAEA visa transparência, adequação às políticas de investimento dos Veículos sob sua gestão e conformidade com a legislação vigente. O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável pela gestão de riscos e, dentre as suas atribuições, está incumbido de realizar o controle e a avaliação dos riscos associados aos Veículos sob gestão da GAEA. O Diretor de Compliance, Risco e PLD não está subordinado a nenhuma outra área e/ou a

qualquer outra atividade desenvolvida ou prestada pela GAEA, tendo plena autonomia para o exercício de sua função.

A gestão de recursos de terceiros é, por sua vez, de responsabilidade do Diretor de Gestão, auxiliado por uma equipe de gestão de recursos (“Equipe de Gestão”). A Equipe de Gestão elabora e submete estudos, análises e recomendações a um Comitê de Investimentos (Ativos Líquidos e Ilíquidos), o qual é formado pelo Diretor de Gestão e o Diretor de Compliance, Risco e PLD, além dos sócios seniores da GAEA. Adicionalmente, o Comitê de Investimento pode ter participação de membros externos selecionados pela GAEA, de acordo com as suas qualificações, reputação e experiência profissional. Esta estrutura possibilita que o processo decisório da GAEA seja eficiente e compatível com a natureza e complexidade das obrigações e atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros, além de estabelecer uma gestão diligente e tempestiva dos riscos inerentes aos Veículos sob gestão da GAEA.

Previamente a qualquer investimento, a GAEA realiza uma reunião com periodicidade no mínimo mensal (“Reunião de Pipeline”), na qual o status das potenciais operações é atualizado e as prospecções de novos negócios são apresentadas. Essa Reunião de Pipeline conta obrigatoriamente com a presença do Diretor de Compliance, Risco e PLD, cuja responsabilidade, dentre outras, é identificar a existência de potenciais conflitos de interesses. Caso seja identificada uma situação de potencial conflito de interesse, o Diretor de Compliance, Risco e PLD determinará que a prospecção do novo negócio seja interrompida de forma sumária e definitiva. As decisões tomadas na Reunião de Pipeline são devidamente formalizadas nos arquivos internos da GAEA. As Reuniões de Pipeline contarão ainda com a presença da CEO e sócios seniores da GAEA, sendo sempre observadas as normas de confidencialidade conforme aplicáveis às informações obtidas no âmbito das atividades desenvolvidas pela GAEA.

Adicionalmente, sempre que os regulamentos e demais documentos dos Veículos sob gestão da GAEA contenham disposição expressa de que esta Política visa monitorar e mitigar os riscos inerentes aos Veículos, será incluída ainda redação informando que a mesma não constitui garantia de proteção a perdas que possam ser ocasionadas aos Veículos e seus clientes/investidores.

2. Abrangência e Responsabilidade

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os Colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco.

O monitoramento e a mensuração dos riscos aos quais a GAEA e os Veículos sob sua gestão encontram-se expostos, bem como a coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Compliance, Risco e PLD da GAEA.

3. Responsabilidades e Estrutura Organizacional

O Diretor de Compliance, Risco e PLD será responsável pela coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política, incluindo, mas não se limitando às seguintes atividades: (i) mensuração, qualidade do processo e metodologia descrita nesta Política; (ii) monitoramento dos riscos; e (iii) execução e verificação do cumprimento desta Política. Adicionalmente, caberá também ao Diretor de Compliance, Risco e PLD informar imediatamente ao Diretor de Gestão, responsável pela gestão de carteiras, eventuais casos de desenquadramento das carteiras dos Veículos.

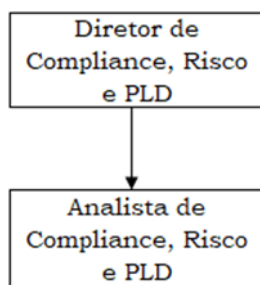
O Diretor de Compliance, Risco e PLD deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação, distribuição, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na GAEA ou fora dela.

Caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD se manifestar em relatório, encaminhado aos demais diretores da GAEA, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las, nos termos da Instrução CVM nº 558/15.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD é responsável por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela GAEA, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

É incumbência do Diretor de Compliance, Risco e PLD solicitar aos Colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta Política.

Abaixo o organograma representativo da área de risco da GAEA responsável pelas atividades relacionadas à esta Política:



No desempenho das suas funções e conforme necessidade, a GAEA poderá contratar novos Colaboradores para a área de risco, sendo certo que estes deverão se reportar ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que por sua vez deverá se reportar aos demais diretores da GAEA.

4. Gestão de Riscos das Carteiras sob Gestão

A GAEA atua na gestão de Veículos direcionados para Ativos Líquidos e Ilíquidos. Os limites de exposição são definidos caso a caso nos documentos dos Veículos sob gestão da GAEA, cabendo ao Diretor de Compliance, Risco e PLD o controle e o monitoramento do enquadramento, avaliando, ainda, a adequação dos referidos Veículos.

A estratégia da GAEA para Ativos Ilíquidos poderá investir os recursos dos Veículos de *Private Equity* em um único ativo para cada Fundo constituído (“Fundo Dedicado”). Consequentemente, a concentração de risco de cada Fundo Dedicado será de 100% no respectivo ativo investido, sendo que seus clientes/investidores terão plena ciência de tal risco previamente ao investimento.

Caso a GAEA venha a gerir Veículos de Ativos Ilíquidos que detenham mais de um ativo em sua carteira, esta se compromete a também observar os parâmetros e os limites de alocação, dentre outros, conforme estabelecidos nos regulamentos, demais documentos dos Veículos sob sua gestão, na regulação e nos códigos aplicáveis.

Ainda com relação aos Ativos Ilíquidos, a análise e seleção de companhias-alvo é, usualmente, conduzida em duas fases. Na primeira fase, realiza-se a análise mercadológica e determina-se o valor estimado da companhia-alvo. A análise mercadológica baseia-se em diversos fatores: porte da companhia, mercado de atuação, desempenho histórico financeiro e operacional, estrutura de capital, endividamento e eventuais passivos, uso dos recursos do investimento, expectativa e estratégia de crescimento, composição acionária, estrutura de governança e gestão, entre outros fatores definidos conforme a oportunidade. Nesta fase, identificam-se ainda os principais riscos do investimento e as

possíveis alternativas para mitigá-los. Considerando os aspectos supramencionados, caso haja interesse, apresenta-se uma proposta preliminar de investimento à companhia-alvo ou aos seus sócios, incluindo o montante a ser investido e os termos e condições iniciais do investimento.

Por seu turno, na análise e seleção de companhias-alvo para investimento dos Veículos de Ativos Ilíquidos, é realizada a avaliação de cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, sejam estes ativos diretos ou veículos geridos por terceiros, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas no regulamento dos Veículos. São considerados a qualidade dos resultados (perspectivas de crescimento, previsibilidade dos lucros, estabilidade das margens, endividamento, métricas de retorno, entre outros), análise comparativa de múltiplos de outras empresas, e análise da governança corporativa.

Além dos procedimentos existentes para a gestão de riscos próprios para Ativos Ilíquidos, a GAEA agrega metodologias e sistemas específicos, se assim julgar necessário, à mensuração das métricas, monitoramento e gestão de riscos relacionados aos Ativos Líquidos. Para fins ilustrativos, em se tratando de investimentos em Ativos Líquidos, o risco de mercado será mensurado através das principais métricas utilizadas para este fim.

Com relação à gestão de Veículos de Ativos Líquidos, a filosofia de investimentos da GAEA é norteada primordialmente por investimentos de longo prazo. O processo de seleção de ativos adota a metodologia fundamentalista, através de análises macro e microeconômicas. O portfólio busca uma composição diversificada e equilibrada, de modo a reduzir o risco tomado em face da expectativa de retorno.

Risco Operacional

A GAEA adota um plano de contingência visando orientar a conduta dos seus Colaboradores no caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, evitando assim uma paralisação prolongada que possa gerar maiores prejuízos.

A falha humana, apesar de inevitável, é mitigada mediante a adoção de manuais e políticas internas visando a orientação da conduta dos Colaboradores no desempenho das atividades junto à GAEA.

A GAEA está constantemente focada no mapeamento e melhoria dos seus processos de modo a minimizar os erros operacionais e garantir a qualidade dos

dados utilizados. Para tanto, investe tempo e recursos no desenvolvimento de controles internos, planilhas otimizadas e processos automatizados.

Compete ao Diretor de Compliance, Risco e PLD o monitoramento desta conduta e, caso seja identificada qualquer infração, ou venha a ser notificado ou alertado de uma infração, a apuração dos fatos e adoção das medidas de *enforcement* cabíveis, sempre considerando a gravidade da infração e a reincidência.

Risco de Crédito e Contraparte

O risco de crédito e contraparte pode ser definido como a incerteza em relação ao cumprimento das obrigações contratuais de contrapartes, que pode resultar em perda financeira, por conta de deterioração da qualidade de crédito, atrasos em pagamentos, redução nos ganhos esperados ou eventual inadimplência, e consequentes custos de recuperação.

Especificamente, o risco de crédito se refere ao não pagamento de recursos aos Veículos, enquanto o risco de contraparte é relacionado ao não cumprimento de obrigações contratuais.

A GAEA não pretende investir em ativos de crédito em nome dos Veículos que explorem o segmento de *Private Equity*, dado o foco de seus investimentos. Já com relação aos Veículos de Ativos Líquidos, a GAEA tem como foco a aquisição de ações e outros ativos líquidos negociados em mercado organizado e que contam com *clearings*, de forma que os riscos de crédito e contraparte são mitigados.

A GAEA se compromete a cumprir com suas responsabilidades pela avaliação, análise e monitoramento dos investimentos realizados por seus Veículos, que constituem seu ativo, e pela condução de processos de identificação de contraparte em consonância com as características e a natureza de cada operação realizada, de acordo com as diretrizes da política de conhecimento de seus clientes (KYC – *know your client*) e prevenção e combate à lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo da GAEA.

Risco de Mercado

O risco de mercado contempla a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos que integram as carteiras dos Veículos sob gestão da GAEA. O risco de mercado também deve levar em consideração, quando aplicável, os riscos associados a flutuações dos mercados, como variação cambial e oscilações da curva de juros.

A GAEA buscará gerenciar este risco através de um monitoramento detalhado e contínuo destes mercados e, quando possível, implementará medidas para minimizar a exposição dos Veículos a estas oscilações. Estas poderão incluir, por exemplo, a venda de posições.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever o comportamento da economia. A variação das condições econômicas como taxa de juros, inflação e câmbio podem afetar diretamente o resultado das companhias ou sociedades, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem as carteiras, os patrimônios líquidos dos Veículos sob gestão da GAEA podem ser afetados negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes das carteiras pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Em relação aos Veículos que invistam em Ativos Líquidos, os dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação, entre outros são obtidos de fontes de mercado, como B3, Banco Central do Brasil e Bloomberg.

Os parâmetros utilizados para gerenciamento do risco de mercado são definidos conforme o tipo de veículo de investimento. A GAEA não adota limites de risco de mercado para Veículos sob sua gestão destinados a público alvo exclusivo e/ou restrito.

A GAEA é responsável pela gestão de risco da carteira dos veículos de investimento, ressalvado o risco de liquidez, que deve ser gerido em conjunto com o administrador fiduciário dos Veículos, o qual mantém a guarda do cadastro dos clientes da GAEA. É de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD, o qual não é subordinado ao Diretor de Gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as normas vigentes aplicáveis, com o disposto nos regulamentos dos Veículos sob gestão, bem como em relação às diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Investimentos.

Adicionalmente, em relação aos Veículos focados no segmento de *Private Equity*, este risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento das atividades das companhias investidas pelos Veículos ("Companhias Investidas"), participando a GAEA ativamente dos processos de planejamento e tomada de decisão nos limites dispostos na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016.

Risco de Liquidez

O conceito de liquidez é definido como a capacidade de se negociar rapidamente um ativo sem que seu preço apresente variações substanciais, por preços semelhantes aos quais os ativos foram negociados recentemente, e com o volume de transação almejado. O risco de liquidez é determinado pelo nível de dificuldade para encontrar compradores para um ativo no prazo, volume e preço desejados.

Tendo em vista que os Ativos Iíquidos detidos pelos Veículos focados no segmento de *Private Equity* terão liquidez bastante limitada, haverá pouco escopo para mitigar este risco.

Os Veículos focados no segmento de *Private Equity* sob gestão da GAEA são constituídos em forma de condomínio fechado, de modo que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo. Caso estes Veículos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação. Neste caso, (i) poderá não haver mercado comprador para tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação dos ativos poderá ser baixo, resultando em perdas para o cotista.

A GAEA não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os Veículos diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos Veículos através da realização de uma avaliação trimestral destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Por outro lado, a presente Política também tem como objetivo garantir que a GAEA consiga honrar com as obrigações firmadas em nome dos Veículos sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias, apresentando as políticas internas que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras de valores mobiliários, bem como as medidas de contingência a serem adotadas no caso de situações de extrema iliquidez.

Considerando os compromissos dos Veículos frente a seus encargos, a GAEA aplicará parcela suficiente do patrimônio dos Veículos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Veículos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

Em relação aos Veículos que (i) sejam fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, (ii) invistam em Ativos Líquidos, ou (iii) não sejam destinados a público alvo exclusivo ou reservado (conforme definições previstas na regulamentação em vigor aplicável), a política e metodologia abaixo de controle de liquidez deverá ser observada:

- Princípios Gerais

No exercício de suas atividades e na esfera de suas atribuições e responsabilidades em relação aos Veículos, a GAEA desempenhará suas atribuições em conformidade com a política de investimento dos referidos Veículos e dentro dos limites do seu mandato, promovendo e divulgando de forma transparente as informações a eles relacionadas, devendo empregar o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios.

A estratégia principal da GAEA privilegia o investimento em ativos e derivativos de maior liquidez. O processo de construção da carteira penaliza a concentração em instrumentos menos líquidos, reduzindo assim a alocação final em tais ativos e instrumentos financeiros.

São considerados princípios norteadores desta política de gerenciamento de liquidez:

- a) Formalismo: representa um processo formal e define a metodologia para controle e gerenciamento do risco de liquidez;
- b) Abrangência: abrange todos os Veículos constituídos sob a forma de condomínio aberto, para os quais os cotistas podem solicitar o resgate de cotas a qualquer momento. Excetua-se destas diretrizes os fundos de investimento exclusivos e/ou restritos;
- c) Melhores práticas: o processo e a metodologia descritos acima estão comprometidos com as melhores práticas de mercado
- d) Comprometimento: a GAEA possui o comprometimento em adotar políticas, práticas e controles internos necessários ao gerenciamento de risco de liquidez;
- e) Equidade: qualquer metodologia ou decisão da GAEA deve assegurar tratamento equitativo aos cotistas;

- f) Objetividade: as informações a serem utilizadas no processo de gerenciamento de risco de liquidez devem ser preferencialmente obtidas de fontes independentes;
 - g) Frequência: o monitoramento deve ser realizado diariamente; e
 - h) Transparência: a presente política deve ser registrada na ANBIMA sempre em sua forma mais atualizada.
- Metodologia de controle de liquidez e cálculo por tipo de ativo

O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos Veículos é realizado através da elaboração de planilhas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com a magnitude total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os Veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos Veículos e expectativa da GAEA em relação à manutenção dos ativos em carteira.

Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada Veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada Veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.

O perfil do passivo de cada Veículo é composto, mas não limitado, por encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além do pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos Veículos será estimado de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses.

Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das Companhias Investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela GAEA que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os Veículos) e das posições individualmente.

O gerenciamento de liquidez é realizado diariamente, com base na magnitude das posições, nos limites de exposição setoriais e na dimensão de determinados grupos de risco. A GAEA buscará operar com no mínimo 5% (cinco por cento) da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Não obstante,

poderão ser definidos parâmetros diversos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes.

A GAEA investe o valor em caixa dos Veículos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) ou em cotas de fundos de investimento que investem exclusivamente em títulos públicos.

Para o investimento em cotas de fundo é considerado a liquidez estabelecida no regulamento do fundo investido. Para as operações compromissadas, como há compromisso de recompra, a liquidez é diária (D+0).

O caixa em conta corrente é considerado 100% (cem por cento) líquido, ou seja, sua liquidez é diária (D+0).

A GAEA monitora diariamente o montante do portfólio que é investido em títulos públicos ou em cotas de fundos que investem em títulos públicos. A Equipe de Gestão acompanha as negociações dos títulos públicos no mercado secundário para que seja possível monitorar e garantir a liquidez definida para o ativo em questão.

A GAEA faz controle diário do caixa utilizando ferramentas internas, como também informações fornecidas diariamente pelos administradores dos Veículos. Este controle é feito em grande parte pelos respectivos administradores de cada Veículo.

- Situações especiais de iliquidez

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a GAEA manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Veículo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

Risco de Concentração

Quando uma carteira de valores mobiliários apresenta concentração excessiva em poucos ativos, pode ocorrer um aumento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de contraparte. Para mitigar o risco de concentração, são definidos diversos limites de concentração nos regulamentos dos Veículos, e o Diretor de Compliance, Risco e PLD, conjuntamente com a Equipe de Gestão, pode estabelecer limites de concentração para os ativos dos referidos Veículos e para as contrapartes.

As posições das carteiras de valores mobiliários aplicáveis serão monitoradas diariamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que realiza o controle de enquadramento legal para prevenir qualquer situação inadequada dentro dos limites legais dos Veículos, por meio de planilhas de Excel desenvolvidas internamente pela GAEA. Caso isso ocorra, o gestor responsável é imediatamente orientado a reenquadrar a posição.

No caso de Veículos focados no segmento de *Private Equity*, o risco de concentração é inerente ao negócio, pois os referidos Veículos geralmente realizam aportes de recursos em poucas companhias. Para mitigar os outros riscos relacionados às Companhias Investidas, a GAEA conduz processos de *due diligence* antes de realizar os aportes, análises fundamentalistas periódicas para avaliação de performance, e projeções de precificação e recuperabilidade. Caberá ao Comitê de Investimentos aprovar as propostas de investimento formuladas pela Equipe de Gestão, desde que acompanhadas do resultado do processo de *due diligence* conduzido conjuntamente pela Equipe de Gestão e por assessores externos da GAEA.

Além disso, a participação da GAEA no processo decisório das Companhias Investidas pode ocorrer inclusive, mas não limitadamente, pela detenção de ações ou quotas que integrem o respectivo bloco de controle, pela celebração de acordo de sócios ou, ainda, pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que proporcione efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Por meio de tal atuação, a GAEA acredita ser capaz de avaliar e aferir a todo tempo situações envolvendo cada uma das companhias ou sociedades investidas ou dos projetos, que possa acarretar um aumento ou redução do nível de exposição a risco em cada investimento e, conseqüentemente, em cada veículo de investimento, mantendo registros atualizados, nos termos da regulamentação em vigor.

Risco de Governança

O risco de governança consiste na possibilidade de haver uma administração deficiente nas companhias ou sociedades investidas, afetando a sua gestão estratégica e operacional, o tratamento dado a investidores e as condições de negociação dos seus valores mobiliários.

Este risco poderá ser significativo para os Veículos que estejam focados no segmento de *Private Equity*, já que os seus ativos serão principalmente ações de companhias e/ou títulos representativos de participações de Ltda., de sociedades não listadas em bolsa e, portanto, com liquidez bastante restrita.

Em relação a tais Veículos, a GAEA buscará mitigar o risco de governança através da participação no processo decisório das Companhias Investidas, sendo que tal participação poderá ocorrer de uma das seguintes maneiras:

- a) detenção de ações de emissão da companhia investida que integrem o bloco de controle;
- b) celebração de acordo de acionistas;
- c) eleição de membro(s) do conselho de administração;
- d) celebração de escritura de debêntures, as quais deverão possuir dispositivos que proporcionem influência na gestão incluindo direito de veto, além de cláusula de vencimento antecipado; ou
- e) adoção de procedimentos que assegurem aos Veículos efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

No caso de companhias que não sejam listadas na B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ou em bolsa internacional que assegure padrões de governança corporativa similares ou superiores, será definido especificamente na política de investimento de cada Veículo que estas somente poderão ser objeto de investimento caso, na época do investimento inicial, elas se comprometam a satisfazer e adotar cumulativamente os seguintes requisitos e/ou práticas de governança corporativa que preservem a efetiva influência da GAEA na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida:

- a) proibição de emissão de partes beneficiárias e inexistência desses títulos em circulação;
- b) estabelecimento de mandato unificado de até 2 (dois) anos para todo o Conselho de Administração, quando existente;
- c) disponibilização de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros valores mobiliários de emissão da companhia;
- d) adesão à Câmara de Arbitragem para resolução de conflitos societários;
- e) auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na CVM; e
- f) no caso de obtenção de registro de companhia aberta categoria A obrigar-se, perante os investidores, a listar suas ações na B3 ou uma

bolsa internacional com padrões de governança corporativa iguais ou mais estritos, ou, ainda, em entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas nos itens anteriores.

Risco Legal

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças em relação à GAEA contrárias ou adversas àquelas esperadas e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da GAEA.

A GAEA conta com assessoria jurídica terceirizada e especializada para mitigar o risco legal na execução de suas operações e contratos.

5. Revisão da Política, Testes de Aderência e Relatórios de Risco

A Equipe de Gestão monitora rotineiramente os investimentos realizados e submete as análises e os relatórios de exposição a risco das carteiras dos Veículos ao Comitê de Investimento com frequência mínima anual, podendo ocorrer com periodicidade trimestral ou semestral, no caso de Ativos Ilíquidos. No caso de Ativos Líquidos, as reuniões do Comitê de Investimentos têm frequência mensal, podendo ser convocadas em periodicidade menor caso haja necessidade. Todas as deliberações do comitê são formalizadas nos arquivos internos da GAEA.

Mensalmente, são gerados relatórios de exposição a riscos de cada carteira dos Veículos, os quais são disponibilizados para a Equipe de Gestão.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou por ele definidos.

A Política de Gestão de Riscos é revisada anualmente e, sempre que necessário, em periodicidade inferior a 1 (um) ano, quando houver necessidade de adequação dos controles estabelecidos ou entrada em novos segmentos de atuação. A GAEA mantém pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos todos os documentos e relatórios inerentes à presente política, bem como todos os documentos e informações que foram relevantes para o processo de análise, seleção e tomada de decisão de investimento.

6. Histórico de Atualizações

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência:

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
Novembro/2016	1ª Versão – Original	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Fevereiro/2019	2ª Versão (adequação Código ART – Anbima)	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Junho/2019	3ª Versão (revisão anual)	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Mairo/2020	4ª Versão (revisão anual)	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Outubro/2020	5ª Versão – Atual (revisão qualitativa)	Diretor de Compliance, Risco e PLD
